

**DERIVALDO TARGINO BARRETO JÚNIOR**  
**ADVOGADO**

**CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL E O BEL. DERIVALDO TARGINO BARRETO JUNIOR.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de honorários, o **Bel. DERIVALDO TARGINO BARRETO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, com inscrição na OAB/AL sob o nº 3.843, com escritório jurídico na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 1045/504, Ponta Verde, Maceió-AL, convencionou e contrata com Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte-AL, com sede na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 39, Centro, Santa Luzia do Norte-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.472.060-0001-75, representada neste ato por seu Presidente, **Vereador WERDLEY THIAGO DA SILVA AMARAL**, Brasileiro, Solteiro, CPF nº 073 320 874-64, o seguinte:

01. O advogado contratado obriga-se em face do mandato que lhe é outorgado, prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte-AL, ora contratante, desinculbindo-se com zelo a atividade e o seu encargo em qualquer foro ou tribunal, representando ativa e passivamente o referido Poder Legislativo na forma da Lei que regem a espécie.

02. Em remuneração desses serviços o advogado contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos no valor de R\$ 2.925,00 ( dois mil novecentos e vinte e cinco reais ), líquido, pelo prazo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. a ser pago diretamente ao contratado no mesmo dia do pagamento dos demais servidores do Poder Legislativo Municipal, ora

contratante.

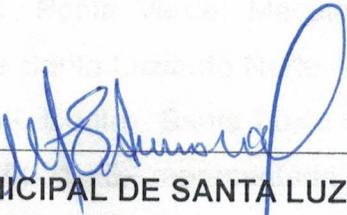
03. A contratante caberá o pagamento da custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação em que a mesma for autora o ré, bem como fornecerá os documentos e informações que o advogado contratado lhes solicitar.

04. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Santa Luzia do Norte-AL para dirimir qualquer ação oriunda deste instrumento.

E, por estarem assim justo e acordados e contratados, assinam o presente em duas vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Norte-AL, 02 de janeiro de 2019.

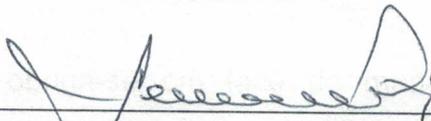
**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL

**WERDLEY THIAGO DA SILVA AMARAL**

**PRESIDENTE**

**CONTRATADO**

  
DERIVALDO TARGINO BARRETO JÚNIOR

**ADVOGADO OAB/AL 3.843**